

Crianças e adolescentes imigrantes e refugiados no Brasil: uma análise de dados¹

Niños y adolescentes inmigrantes y refugiados en Brasil

Zakia Ismail Hachem²
Tânia Tonhati³

RESUMO

O presente artigo destaca a importância da visibilização de dados sobre crianças e adolescentes imigrantes e refugiados para a promoção de políticas públicas e apresenta análises descritivas sobre esse público, construídas a partir de dados disponíveis em três sistemas informacionais: SISMIGRA, STI-MAR e SISCONARE. As análises buscam identificar o volume de crianças e adolescentes que migraram para o Brasil entre os anos de 2011 e 2022 e as nacionalidades mais recorrentes. Para o ano mais recente, verifica-se também características sociodemográficas, como faixas etárias e sexo, e as Unidade da Federação de destino. O artigo conclui que é necessário maior acesso às informações desse público, para o aprimoramento dos próximos estudos e fomento de ações que garantam seus direitos sociais básicos em território brasileiro.

Palavras-chave: Imigração. Refúgio. Crianças. Adolescentes. Sistemas Informacionais.

1 Este artigo é uma versão atualizada do trabalho publicado no Relatório Anual do OBMigra em 2023.

2 Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Pesquisadora do OBMigra e Coordenadora do Laboratório de Estudos sobre as Migrações Internacionais (LAEMI).

3 Professora Adjunta da Universidade de Brasília (UnB), Departamento de Sociologia (SOL). Doutora em Sociologia, University of London (Goldsmiths), Pesquisadora do OBMigra.

RESUMEN

Este artículo destaca la importancia de visibilizar datos sobre niños y adolescentes inmigrantes y refugiados para la promoción de políticas públicas y presenta análisis descriptivos sobre este público, construidos a partir de datos disponibles en tres sistemas de información: SISMIGRA, STIMAR y SISCONARE. Los análisis buscan identificar el volumen de niños y adolescentes que migraron a Brasil entre 2011 y 2022 y las nacionalidades más recurrentes. Para el año más reciente, también se verifican características sociodemográficas, como grupos de edad y género, y la Unidad Federativa de destino. Finalmente, sugerimos un mayor acceso a la información para este público, para mejorar futuros estudios y promover acciones que garanticen sus derechos sociales básicos en el territorio brasileño.

Palabras clave: Migración. Refugio, Niños, Adolescentes, Sistemas de Información

INTRODUÇÃO

Os dados mais recentes sobre imigração para o Brasil têm indicado uma mudança no perfil do grupo migrante, mostrando expressivo crescimento de crianças e adolescentes imigrantes e refugiados/as, conforme identificado por Oliveira e Tonhati (2022). Sabemos que nessa fase da vida, o ser humano está em pleno desenvolvimento biopsicossocial e em intensa formação educacional. Além disso, é uma etapa que apresenta maiores riscos e vulnerabilidades se comparada com os adultos, e que demanda olhares e cuidados específicos (FABIANO, 2021).

A diversificação dos grupos sociais migratórios para o Brasil exige do país adaptações e ajustes em sua política migratória e das políticas públicas de modo geral, para atender às necessidades dos novos perfis. Um primeiro movimento nesse sentido é o delineamento desses novos grupos, compreendendo de modo mais focalizado quantos são, quais as faixas etárias proeminentes, além da origem nacional e do destino em território brasileiro.

O objetivo deste artigo é, portanto, compreender melhor quem são as crianças e adolescentes imigrantes no Brasil, com vistas a contribuir com mais estudos sobre esse público e fomentar políticas públicas voltadas para ele. Para isso, organizamos o trabalho em duas partes. Na primeira, apresentamos considerações acerca das mudanças na configuração migratória no Brasil na última década, com características inéditas na nossa história no que se refere e ao volume, nacionalidades mais presentes e perfil demográfico. Sobre este último ponto, destacamos o aumento de crianças e adolescentes nos fluxos migratórios recentes e a necessidade de políticas públicas específicas para esse grupo, porque demandam proteção integral,

são mais vulneráveis, necessitam de cuidados específicos no que se refere à saúde, além de estarem em idade escolar.

Na segunda parte, desenvolvemos as análises descritivas com dados disponíveis em três sistemas informacionais: SISMIGRA, STI-MAR e SISCONARE. Essas análises buscam verificar de modo descritivo o recente fenômeno migratório de crianças e adolescentes, dividindo-os em três subgrupos etários: 0 a 6 anos, 7 a 11 anos e 12 a 18 anos. São elucidados o volume de crianças e adolescentes que migraram para o Brasil, as nacionalidades mais recorrentes ao longo dos últimos anos, e como os dados se comportam segundo sexo. Ao final, tecemos breves considerações.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES IMIGRANTES E REFUGIADOS NO ATUAL CENÁRIO MIGRATÓRIO BRASILEIRO

Na última década, presenciamos e registramos um aumento ostensivo do fluxo de imigrantes internacionais no Brasil. Segundo dados do Relatório Anual do OBMigra de 2023 (Cavalcanti et al., 2023), em 2013, a Polícia Federal registrou 105.094 solicitações de residência, e dez anos depois, esse número chegou a 1,2 milhão. As mudanças ocorridas não foram apenas numéricas. Houve a intensificação da migração Sul-Sul, com destaque para as migrações haitianas, venezuelanas, colombianas e argentinas, com a perda de protagonismo de solicitações de residência do Norte Global, especialmente de países como Portugal, Espanha, Alemanha e Itália. Além da mudança do perfil da nacionalidade, o perfil demográfico também foi alterado. Isso porque tem havido mais participação relativa de mulheres e crianças nos fluxos migratórios. Em relação aos dados de reconhecimento da condição de refugiados, o Relatório (CAVALCANTI et al., 2023) indica o mesmo cenário: aumento do volume, protagonismo dos imigrantes do Sul global e maior participação de mulheres e crianças.

Diante do aumento da população imigrante e da complexificação desse processo no Brasil, decorrentes das alterações históricas nas nacionalidades proeminentes e no perfil demográfico, “os problemas da imigração” relativos às condições de vida e trabalho (Sayad, 1998) têm ganhado cada vez mais destaque e notoriedade. Segundo Baeninger (2015), a complexidade e a diversidade do processo migratório atual apontam para a necessidade de incorporarmos nos estudos sobre migração internacional, dentre outros aspectos, a importância de sua governança.

Para a autora (Baeninger, 2015), há dois modelos vigentes de governabilidade das migrações: um que a coloca sob a perspectiva da política de segurança nacional e outro sob a perspectiva de desenvolvimento humano das

migrações. Enquanto o primeiro concebe o imigrante como uma ameaça e restringe seus direitos à sua condição de regularidade e nacionalidade, controlando os fluxos a partir do equilíbrio do mercado de trabalho, o outro compreende os direitos da pessoa migrante como o elemento central da política migratória.

Para garantir a governança das redes de políticas públicas, sobretudo a partir da perspectiva dos direitos do imigrante como núcleo das políticas migratórias, o primeiro exercício a ser feito é dar visibilidade ao fenômeno, por meio de registros consolidados e de fácil acesso à sociedade civil. No caso do novo cenário migratório brasileiro, torna-se ainda mais fundamental o levantamento de dados sobre os novos grupos identificados. Em especial, destacamos as informações de crianças e adolescentes imigrantes. Esse público, na maior parte das vezes, é invisibilizado nas pautas sobre migração internacional, que concentram esforços nas discussões sobre o trabalhador migrante (Fabiano, 2021).

A compreensão do que são crianças e adolescentes é polissêmica e passou por um longo processo de construção social ao longo da história. Essa etapa de vida pode ser segmentada em diferentes recortes etários a depender do momento histórico, local de origem e literatura adotada. Atualmente, a comunidade internacional, incluindo o Brasil, compreende esse grupo como indivíduos de 0 a 18 anos, em consonância com o que preconiza tanto a Convenção de Direitos das Crianças (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 1989 e promulgada no Brasil como Decreto Nº 99.710 (Brasil, 1990), quanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), normativa brasileira que regulamenta esse período de vida. No Brasil, ainda em consonância com o ECA, consideramos como crianças indivíduos de 0 a 11 anos completos e adolescentes de 12 a 18 anos.

No que se refere às políticas para crianças e adolescentes, para Rizzini e Pilotti (2011), o problema da infância é diagnosticado e investigado há pelo menos 100 anos como gravíssimo e invariavelmente associado à pobreza. Todavia, embora de interesse do poder público e acadêmicos, percebe-se poucos esforços para a promoção da proteção, saúde e educação de crianças e adolescentes. A importância de um olhar atento para esse público deriva do fato de que ele se configura como um grupo prioritário no que se refere às políticas de proteção social, necessita de cuidados específicos no que se refere à saúde, seja por serem mais vulneráveis a alguns tipos de doenças, especialmente as crianças menores, seja por demandarem todo um esquema vacinal, além de estarem em idade escolar, exigindo do sistema educacional capacidade de acesso e permanência para o pleno exercício do direito à educação.

O ECA postula sobre a prioridade de proteção integral a esse grupo, conforme Art. 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016) (Eca, 1990).

No caso da criança e adolescente imigrante, a problemática se agrava por conta das barreiras legais, que mesmo garantidas pela legislação brasileira⁴, podem não ser implementadas por alguns agentes públicos ou desconhecidas por parte dos imigrantes. É o que demonstra o trabalho de Cotinguiba e Cotinguiba (2014) sobre a dificuldade de imigrantes haitianos de se matricularem nas escolas brasileiras, e o trabalho de Mota e Santos (2023) que identificaram acesso limitado ao serviço de saúde em Roraima, pela falta de infraestrutura ou pelo “medo real ou baseado na falta de informação, de não serem atendidos ou serem reportados/deportados” (Mota e Santos, 2023, p. 8).

Outra barreira de destaque é a cultural, em especial, as diferenças linguísticas, dado que a maior parte dos grupos imigrantes no país é de países não lusófonos. No mais, esse grupo é passível de preconceitos relacionados à xenofobia, que são potencializados quando as crianças e adolescentes carregam consigo fenótipos raciais historicamente vulnerabilizados no país, como o indígena e o negro. Hachem (2022) apresenta uma série de trabalhos realizados no âmbito da educação que demonstram vivências escolares de imigrantes marcadas pela intersecção de preconceitos relacionados à origem nacional e à questão racial.

Diante desse cenário, o presente artigo pretende contribuir com informações acerca de crianças e adolescentes imigrantes e refugiados, reconhecendo esse trabalho como um primeiro exercício para o alcance de uma melhor governança das redes de políticas públicas para esse grupo. Os dados analisados abarcam o público de 0 a 18 anos, seguindo os parâmetros já mencionados para infância (0 a 11 anos) e adolescência (12 a 18 anos). Para um olhar mais cuidadoso com a infância, criamos mais uma segmentação no grupo de 0 a 11 anos completos, dividindo-o em dois: a primeira infância, que corresponde ao período de 0 a 6 anos completos e as demais crianças

4 Conforme a Lei de Migração (Nº 13.445/17), em seu artigo 4º, inciso VIII, o “acesso a serviços de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”, e inciso X “direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”. (Brasil, 2017) em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos perante a lei sem distinção de qualquer natureza (Brasil, 1988).

de 7 a 11 anos. Tal segmentação caminha em convergência com o Marco da Primeira Infância, regimentado pela Lei 13.257 de 8 de março de 2016, e com uma série de produções acadêmicas que indica ser no primeiro período de vida que partes fundamentais do cérebro humano são formadas, além de toda a sua estrutura emocional e afetiva (NCPI, 2014).

Os dados trabalhados são oriundos de três bases distintas que colaboram com a construção do retrato das imigrações de crianças e adolescentes para o Brasil ao longo da década passada (2011-2020) até o ano de 2022: a) Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA), registro administrativo de imigrantes que solicitaram cadastro para emissão do Registro Nacional Migratório; e b) Sistema de Tráfego Internacional – Módulo Alertas e Restrições (STI-MAR), ambos geridos pela Polícia Federal. E, ainda, analisamos o Sistema do Comitê Nacional para Refugiados (SISCONARE). Até 2021 a fonte de dados dos registros de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado era a Polícia Federal, através do STI-MAR. A partir de 2022, os dados são oriundos do SISCONARE. As análises dos dados apresentam tanto resultados agregados para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, como leituras para as três faixas etárias supramencionadas.

Ao longo das análises, elucidaremos as seguintes informações: a) o volume de crianças e adolescentes que migraram para o Brasil, segundo os registros administrativos; b) as nacionalidades mais recorrentes ao longo dos últimos anos; c) diferenças na composição etária desse grupo, se integrantes da primeira infância, adolescentes, ou em idades intermediárias; e como os dados se comportam segundo sexo.

A CARACTERIZAÇÃO DAS IMIGRAÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

As solicitações de Registro de Residência (SISMIGRA)

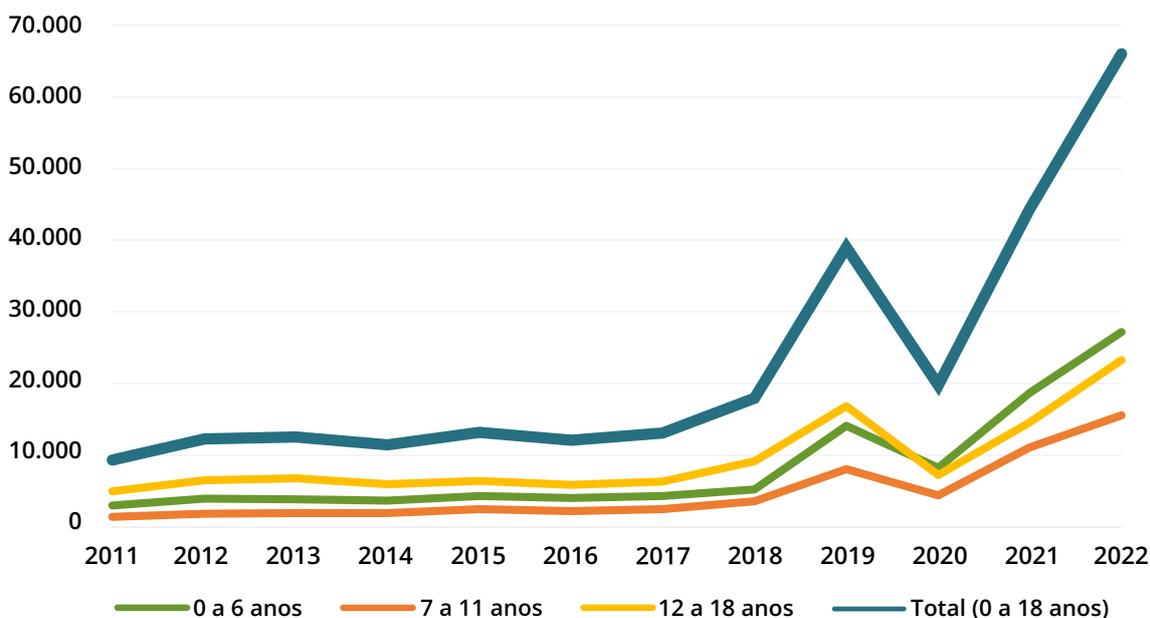
O Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) refere-se aos dados administrativos da Polícia Federal sobre imigrantes que entraram com pedido de cadastro para emissão do Registro Nacional Migratório (RNM). Constam nesse Sistema informações sociodemográficas, como sexo e idade e dados sobre os amparos legais concedidos pela Polícia Federal, organizados em quatro grandes grupos⁵: a) fronteiriços, concedidos aos imigrantes residentes em cidades de outros países contíguas às fronteiras brasileiras; b) temporários, amparos de curta duração; c) residentes, amparos de mais longa duração; e d) não aplicáveis, referentes a outras configurações.

⁵ De acordo com metodologia proposta pelo OBMigra, que propõe tipologias para as classificações originais utilizadas pela Polícia Federal.

Ao analisarmos, em um primeiro momento, o grupo de crianças e adolescentes segundo todas as classificações, sejam eles residentes, temporários, ou fronteiriços, identificamos que entre 2011 e 2016 houve pequenas variações nos dados, com mudanças de volume e comportamento acentuados a partir de 2017. No início da série, há registros de 9.322 concedidos para crianças e adolescentes, já em 2019 esse dado chega a 38.998, com queda acentuada em 2020, certamente motivada pelo período pandêmico da COVID 19. A partir de então, os registros voltam a crescer chegando a 66.031 em 2022, ano mais recente analisado.

A análise por faixa etária demonstra que entre os anos de 2011 e 2019 há predominância do grupo de adolescentes entre todas as classificações, já entre 2020 e 2022, o volume maior concentra-se em crianças na primeira infância. Ao longo de todo o período, o grupo etário intermediário, de 7 a 11 anos, apresenta os menores volumes.

Gráfico 1: Número de registros de crianças e adolescentes para todas as classificações, por ano de registro, segundo faixa etária - Brasil, 2011 a 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra), 2011-2022.

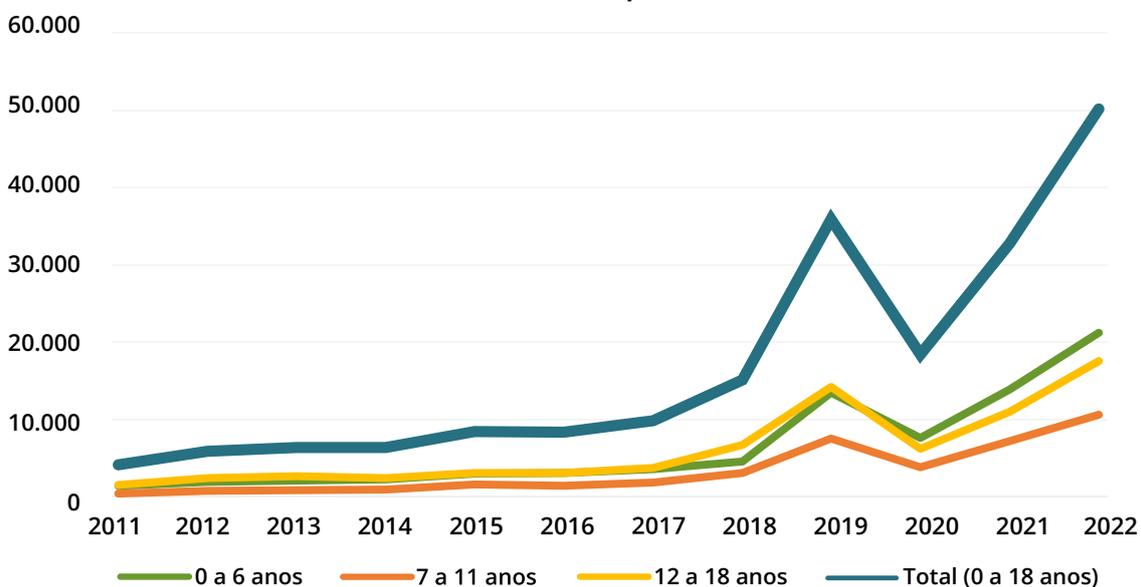
Analisamos, a partir de agora, apenas as crianças e adolescentes com amparos legais categorizados na tipologia residentes, uma vez que é esse o grupo com amparos legais com características de permanência de longa duração no país. A série histórica dos registros de residentes apresenta similaridade nas tendências de crescimento e queda dos dados ao longo dos anos, em relação ao observado nos registros apresentados anteriormente relativos a todas as classificações. Entre 2011 e 2016, houve poucas variações no volume, com aumento de registros a partir de 2017 até 2019, queda em 2020, e novo crescimento desde então.

O gráfico a seguir indica que no início da série histórica havia 4.569 crianças e adolescentes com registro de residente, pouco menos da metade do somatório de todas as classificações para o mesmo público em 2011 no SISMIGRA. Já em 2022, contabilizamos 51.032 crianças e adolescentes residentes, o maior volume de toda a série, representando 77% de todas as classificações para o mesmo público contidos no Sistema no último ano analisado.

Tais resultados demonstram que, ao longo dos anos, além de ter havido um expressivo crescimento do número de crianças e adolescentes residentes no Brasil, houve também um aumento da proporção desse grupo em relação aos diferentes tipos classificações. Ou seja, segundo os registros assinalados no SISMIGRA, o fluxo internacional para o país de crianças e adolescentes caracteriza-se, atualmente, por mais pessoas que permanecem por longo tempo em território nacional, diferente do que ocorria em 2011, que se caracterizava mais como uma migração fronteira e/ou temporária.

O perfil etário predominante entre os residentes mostra que as concessões para crianças na primeira infância e adolescentes mantiveram valores aproximados ao longo do tempo, alterando-se nos primeiros lugares. Nos últimos três anos, entretanto, o volume de crianças de 0 a 6 anos cresceu de forma mais acentuada, se estabelecendo no topo das faixas analisadas até o ano mais recente de registro.

Gráfico 2: Número de registros de crianças e adolescentes imigrantes residentes, por ano de registro, segundo faixa etária - Brasil, 2011 a 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra), 2011-2022.

Os registros de residentes indicam poucas alterações na composição dos grupos migratórios mais recorrentes, como demonstra a linha do tempo a seguir. No infográfico, estão representados, ano a ano, os cinco países de

nascimento com maiores volumes de dados no SISMIGRA para crianças e adolescentes. Entre 2011 e 2017, os bolivianos constituem a nacionalidade com maior volume de residentes no Brasil, substituídos nos anos seguintes até a atualidade pelos venezuelanos.

Paraguai, Colômbia e Argentina estão em boa parte do *ranking* de toda a série, enquanto os Estados Unidos aparecem apenas nos dois primeiros anos. Já a China mantém-se entre os cinco maiores volumes, em posições diferentes, de 2011 a 2018. Os haitianos surgem no *ranking* em 2016, já no primeiro lugar, e variam de posições nos anos seguintes, permanecendo até 2022.

Ao somarmos os residentes para cada uma das nacionalidades entre os anos de 2011 e 2022, temos a seguinte ordenação, de maior para menor volume: Venezuela, Bolívia, Haiti, Colômbia e Paraguai. Estes resultados reforçam os achados da última década, que indicam concentração de migrações do Sul global para o Brasil, especialmente, vindas de países fronteiriços.

Figura 1: Países de nascimento com maior número de registros de crianças e adolescentes imigrantes residentes de 0 a 18 anos, por ano de registro - Brasil, 2011 a 2022



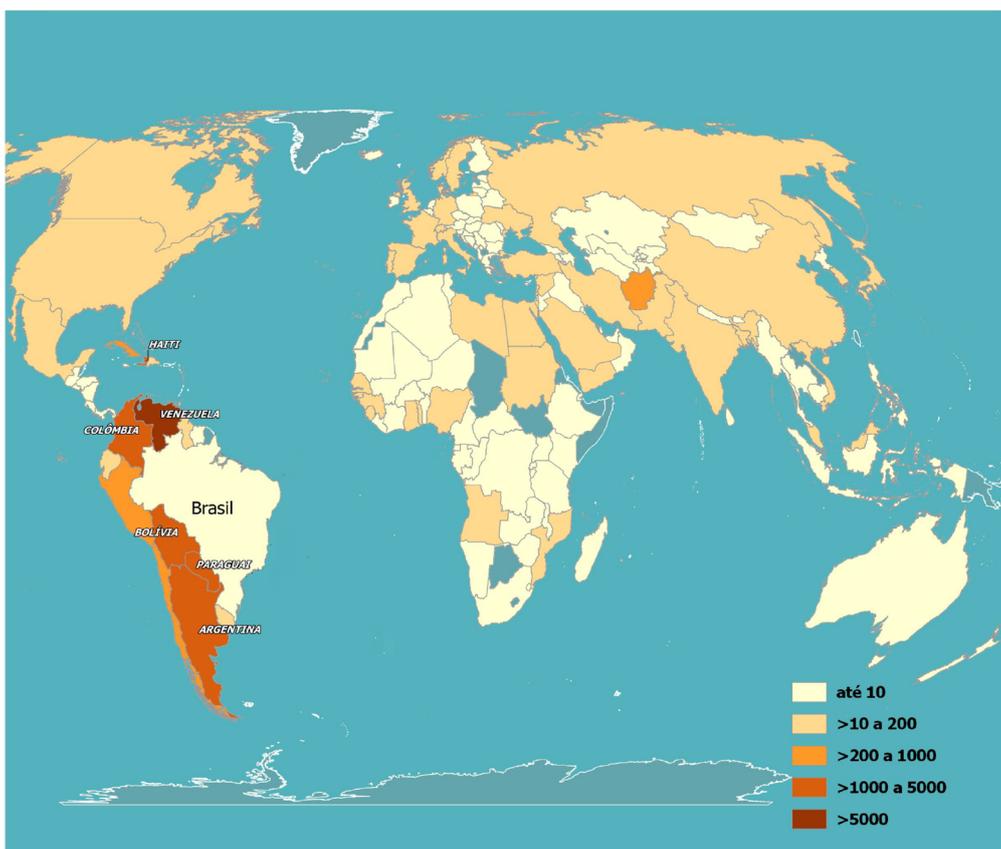
Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra), 2011-2022.

A partir de agora, apresentamos algumas análises das crianças e adolescentes residentes para o ano mais recente do SISMIGRA, relacionadas à caracterização sociodemográfica, país de nascimento e Unidade da Federação de destino. No que se refere à distribuição por faixa etária, em 2022, identificamos que entre as 51.032 crianças e adolescentes residentes, 42,7% delas têm 0 a 6 anos, 35,5% têm de 12 a 18 anos e 21,8% têm de 7 a 11 anos. Em relação ao sexo, 49,2% dos registros de residentes para as três faixas são do sexo feminino e 50,8% do sexo masculino.

Sobre a origem de nascimento, o mapa a seguir mostra que há bastante diversidade de nacionalidades entre os residentes em 2022, 125 ao total,

de todos os continentes. Todavia, há grande concentração de origem nas Américas, especialmente na América do Sul. Cerca de 72% dos registros de crianças e adolescentes são da Venezuela, o que corresponde a 36.921 casos. Na segunda maior categoria do mapa, que varia de mil a cinco mil registros, temos Bolívia, Colômbia, Paraguai, Haiti e Argentina, do maior para o menor. Já na terceira maior categoria, que varia de duzentos a mil casos, temos Peru, Afeganistão, Cuba e Chile, também do maior para o menor. Da África, o maior volume é de Angola, com 175 registros, enquanto da Ásia, além do já mencionado Afeganistão, temos Bangladesh com 188, e Japão com 181. A Europa tem pequenos volumes de registros de residentes, aparecendo apenas na penúltima categoria, de 10 a 200 casos, sendo a França o país que contabiliza o maior número deles, com 94 registros.

Mapa 1: Número de registro de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, imigrantes residentes, por país de nascimento – Brasil, 2022

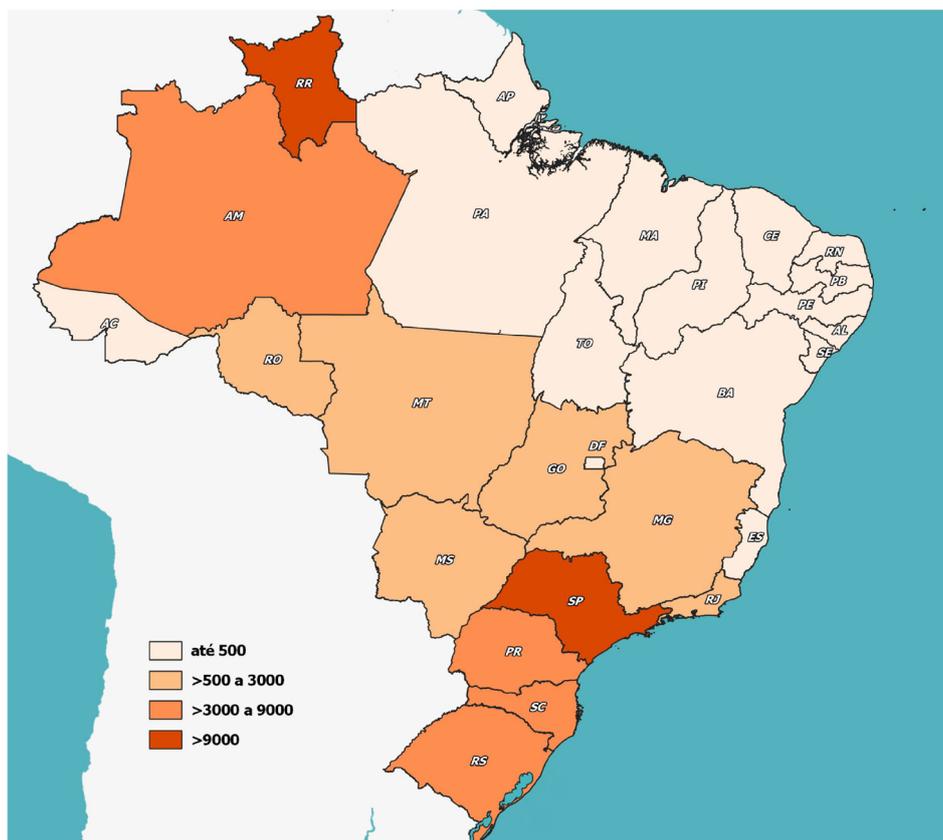


Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra), 2022.

O mapa a seguir indica onde os imigrantes de 0 a 18 anos, de diferentes partes do mundo, foram registrados em 2022, segundo os dados do SISMIGRA. Pouco menos da metade foi registrada, em apenas dois estados de Roraima, 27,0%, e São Paulo, 19,6%, demonstrando alta concentração geográfica dos registros de residência. Na sequência, na segunda maior categoria, que varia de três a cinco mil registros, destaca-se o Amazonas, com 11,4%. Nessa categoria, encontram-se também os três estados da região Sul: Paraná, com

11,1%, Santa Catarina, com 10,8% e Rio Grande do Sul, com 6,4%. Os demais estados do país apresentam baixos percentuais de registros, sendo a região Nordeste aquela com menor acúmulo no ano analisado, já que a soma dos registros de todos os seus estados não chega a 2%.

Mapa 2: Número de registro de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, imigrantes residentes, por Unidade da Federação – Brasil, 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Registro Nacional Migratório (SisMigra), 2022.

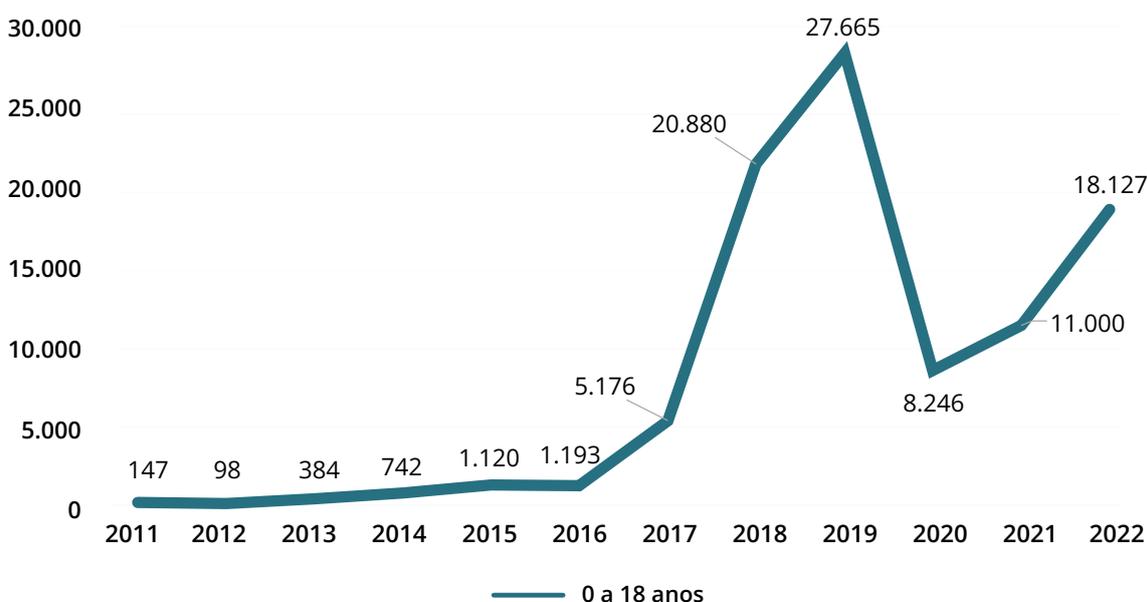
As solicitações de Reconhecimento da Condição de Refugiado e Refugiados Reconhecidos (STI-MAR e SISCONARE)

Ao longo da última década (2011-2020), os dados de solicitantes de reconhecimento da condição de refúgio eram concentrados do Sistema de Tráfego Internacional – Módulo Alertas e Restrições (STI-MAR), gerido pela Polícia Federal. A partir de 2022, esses dados foram capitaneados pelo Comitê Nacional para Refugiados, compondo o Sistema do CONARE (SISCONARE). As bases de dados de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado

congregam características sociodemográficas e de origem nacional da pessoa solicitante, além da fundamentação normativa da solicitação. Os dados desta seção apresentam um panorama geral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado ou reconhecidas como tal entre 2011 e 2022, com enfoque no ano mais recente.

Representada no gráfico a seguir, a série histórica das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado mostra que a última década pode ser dividida em duas para a compreensão desse fenômeno. A primeira metade indica crescimento pequeno e contínuo entre 2011 e 2015. Já na segunda metade, as solicitações adquirem outra configuração, com grande variação entre 2016 e 2019, saindo de 1.193 solicitações para 27.665, queda acentuada em 2020 e retomada de crescimento nos dois anos subsequentes, chegando a 18.127 em 2022.

Gráfico 3: Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos – Brasil, 2011 a 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI-MAR), e dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2011-2022.

A linha do tempo com os cinco países de nascimento com maior número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil, representada na figura a seguir, salienta a recorrência de algumas nacionalidades ao longo da década passada. Haiti surge em todos os anos, exceto em 2022, em diferentes posições no *ranking*. Angola e Síria também estão presentes na maior parte dos anos, Congo e Colômbia na primeira parte da década, Venezuela a partir de 2014, de forma constante desde então, e Cuba na segunda metade.

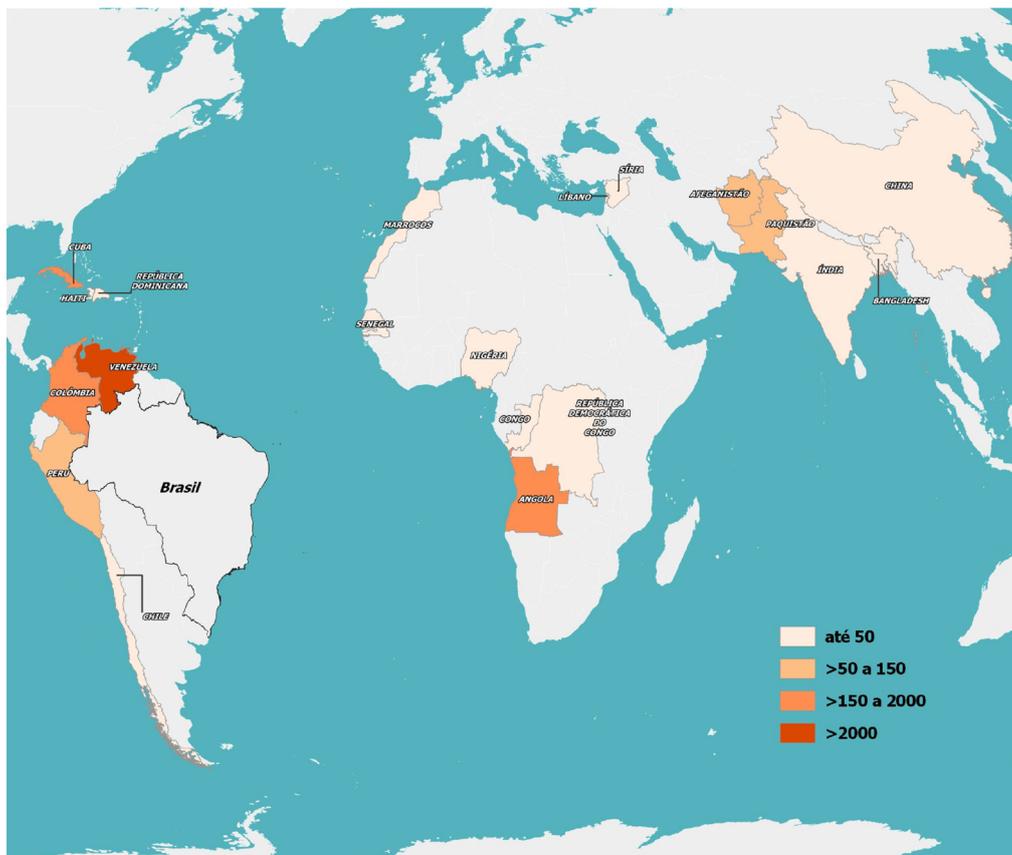
Figura 2: Países de nascimento com maior número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos - Brasil, 2011 a 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI-MAR), e dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2011-2022.

Ao verificarmos as características das crianças e adolescentes solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado para o ano de 2022, constatamos que o maior percentual para a primeira infância, 38%, em relação aos percentuais para 7 a 11 anos e 12 a 18 anos, ambos 31%. Em relação às nacionalidades, o mapa a seguir demonstra que o grupo de 0 a 18 anos vem de diferentes países da América Latina, África e Ásia. Cerca de 97% dos solicitantes são oriundos de 20 países, sendo a Venezuela o detentor de maior volume, 82% do total. Na sequência, destacam-se Angola, com 6% das solicitações, e Cuba, com 5%.

Mapa 3. Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, por país de nascimento – Brasil, 2022

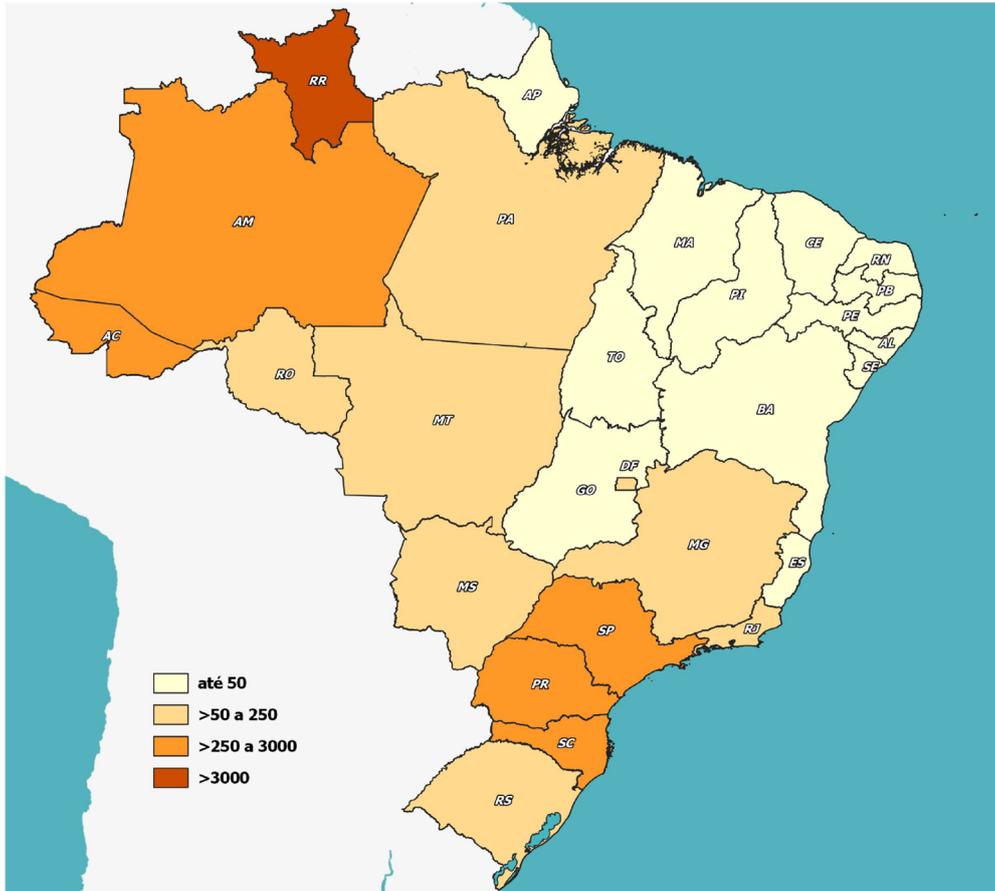


Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2022.

A análise das solicitações em 2022, segundo Unidade da Federação onde foi realizado o pedido, ressalta a centralidade de Roraima nesse fenômeno e da região Norte de modo geral. Pouco mais de 82% das solicitações são originadas dessa região do país, e apenas o estado de Roraima foi responsável por 62,4%. Amazonas tem concentração de 14% e Acre 5,2%, tendo os demais estados dados residuais. Já a região Sudeste contabiliza 10,6% das solicitações, com destaque para São Paulo. A região Sul soma 5% do total, enquanto Nordeste e Centro-Oeste condensam 1% cada.

Os municípios com maior concentração de solicitações são, do maior para o menor, Pacaraima/RR, Boa Vista/RR, Manaus/AM, São Paulo/SP, Epitaciolândia/AC. Juntos eles são responsáveis por quase 90% de todas as solicitações registradas em 2022 para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

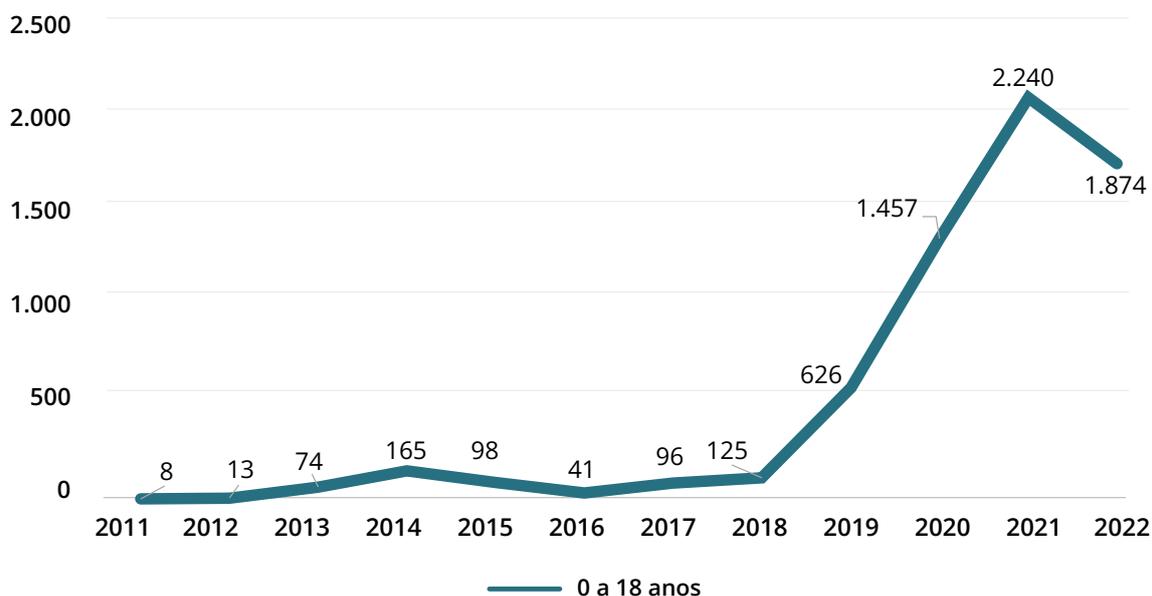
Mapa 4. Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, por Unidade da Federação – Brasil, 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2022.

Quando analisamos as informações sobre os refugiados reconhecidos ao longo da última década, verificamos que o comportamento do dado se difere em número e tendência, quando comparado com as informações de solicitação. No início da série histórica, conforme demonstra o gráfico a seguir, apenas oito refugiados crianças e adolescentes foram reconhecidos. Com o passar dos anos, esse número sofreu variações crescentes até 2014, caiu entre 2015 e 2016, e voltou a subir, desta vez de forma acentuada, chegando a 2.240 reconhecidos em 2021. No último ano da série histórica, os dados apresentam nova queda, com o reconhecimento de 1.874 crianças e adolescentes.

Gráfico 4. Número de refugiados reconhecidos entre crianças e adolescentes de 0 a 18 anos – Brasil, 2011 a 2022

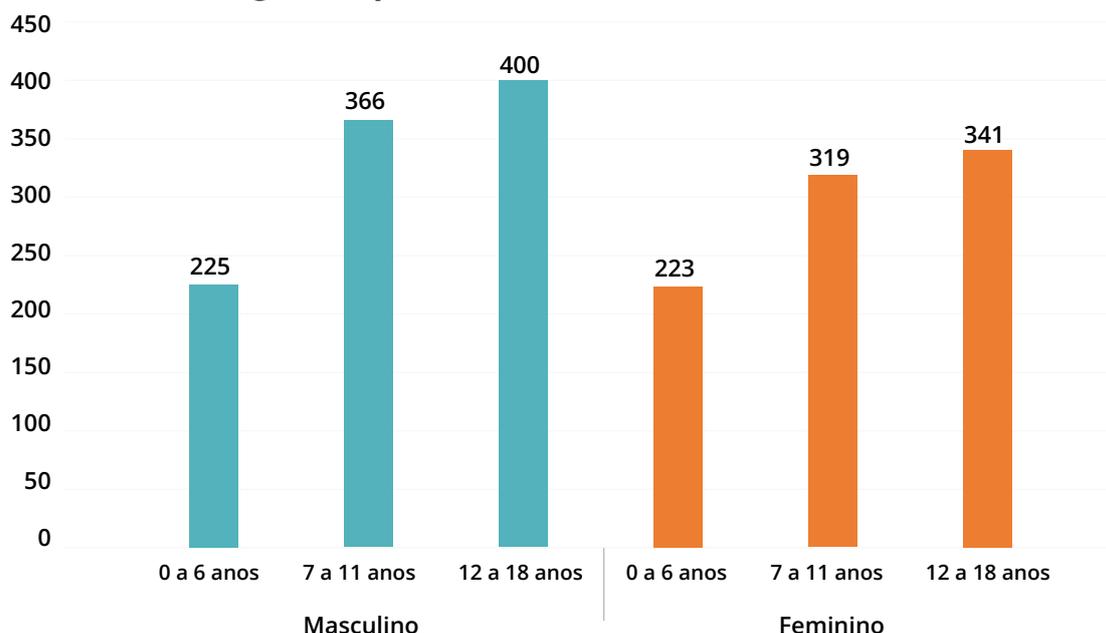


Fonte: Elaborado pelo OBMigra a partir dos dados da Polícia Federal, Sistema de Tráfego Internacional (STI-MAR), e dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2011-2022.

Concentrando nossas análises apenas no ano de 2022, constatamos que houve o reconhecimento da condição de refugiado para crianças e adolescentes de cerca de 20 nacionalidades diferentes. Todavia, a grande maioria deles é oriunda de um só país, a Venezuela, com 94,1% do total. Três países possuem, cada um, 1% do total, são eles: Cuba, Síria e Iraque. As demais nacionalidades contabilizam valores residuais.

O gráfico a seguir mostra a distribuição de sexo e faixa etária dos refugiados reconhecidos em 2022. Verificamos que há maior concentração de refugiados reconhecidos do sexo masculino, se comparado ao feminino, e na faixa etária de 12 a 18 anos, independentemente do sexo. Interessante observar que o volume para crianças de 7 a 11 anos é maior do que para a primeira infância, comportamento inverso ao identificado na solicitação de reconhecimento da condição de refugiado.

Gráfico 5. Número de crianças e adolescentes reconhecidos como refugiados, por faixa etária e sexo – Brasil, 2022



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Sistema do Conselho Nacional de Refugiados (SISCONARE), 2022.

Por fim, verificamos que a categoria de fundamentação recorrentemente utilizada para o reconhecimento do refúgio foi *Grave e Generalizada Violação dos Direitos Humanos (GGVDH)*, havendo ainda três concessões por fundamentação de Grupo Social e uma por Opinião Política. Todavia, boa parte dos reconhecimentos não foi enquadrada em nenhuma fundamentação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo apresentou informações de três registros administrativos, SISMIGRA, STI-MAR e SISCONARE, sobre crianças e adolescentes, perfil migratório que vem crescendo ao longo dos últimos anos em território brasileiro. Um panorama histórico da última década foi realizado com cada Sistema de Informação, mostrando volume e nacionalidades recorrentes. Para o ano de 2022, apresentamos informações sobre o volume nas três diferentes faixas etárias trabalhadas, nacionalidade, além das Unidades da Federação de destino e sexo.

A despeito da peculiaridade de cada Sistema, de modo geral, identificamos que a década passada pode ser dividida em duas: a primeira parte com menor volume de imigrantes crianças e adolescentes residentes, solicitantes do reconhecimento da condição de refúgio e refugiados reconhecidos, e a segunda parte com dados em disparada, concentrando os maiores volumes de toda a série investigada.

No caso das crianças e adolescentes imigrantes residentes e solicitantes do reconhecimento de refúgio, o ano de 2019 contabilizou registros bastante volumosos, enquanto o ano de 2020 surge como uma ruptura na trajetória de crescimento, certamente influenciado pela pandemia de COVID-19. Para essas duas categorias analisadas, os anos mais recentes apresentam a retomada de crescimento dos dados, indicando que em 2022 contabilizamos grandes concentrações de crianças e adolescentes imigrantes residentes e solicitantes de reconhecimento da condição de refúgio em território brasileiro. Em relação aos dados de refugiados reconhecidos, entre 2018 e 2021 houve crescimento vertiginoso com o ápice nesse ano, e queda em 2022.

A característica migratória segundo nacionalidade também sofreu alterações ao longo dos anos, com presença cada vez mais marcante de países fronteiriços e do Sul global, em detrimento dos países no Norte global que figuravam no início das séries históricas. A fronteira norte se destaca como locus central tanto para o registro dos imigrantes, seja em Roraima ou no Amazonas, quanto para as solicitações do reconhecimento da condição de refúgio, especialmente Roraima, responsável por 62,4% dos pedidos.

Em relação aos dados demográficos, a maior parte das crianças e adolescentes é do sexo masculino, e a faixa etária correspondente à primeira infância é predominante para os grupos de imigrantes residentes e de solicitantes da condição de refúgio. No caso dos refugiados reconhecidos, os adolescentes compõem o grupo mais volumoso e a primeira infância ocupa o último lugar dentre as três faixas consideradas.

A característica descritiva do presente artigo intentou lançar luz para os grupos migratórios de crianças e adolescentes, com o objetivo de inaugurar uma agenda de pesquisa com esse recorte etário e apoiar próximos trabalhos que visem tanto qualificar o panorama migratório desse grupo como fomentar políticas públicas que garantam seus direitos sociais básicos. Para que novos estudos e evidências sejam fomentados, é preciso que haja a ampliação do acesso às informações relativas à caracterização migratória, assim como aos dados sobre saúde, educação, proteção social de crianças e adolescentes imigrantes e refugiadas no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Baeninger, Rosana (2015). Migrações internacionais: elementos para o debate no século XXI. Em: Cutti, Dirceu et al. (org.) *Migração, trabalho e cidadania*. São Paulo: EDUC, p. 14-26.

Brasil (1990a). *Decreto N° 99.710*, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, 1990.

Eca (1990). Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Brasília, 1990.

Cavalcanti, Leonardo; Oliveira, Tadeu; Silva, Sarah (2023). *Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas. Série Migrações*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023

Cotinguiba, Marília Lima Pimentel E Cotinguiba, Geraldo Castro (2014). Imigração Haitiana para o Brasil: Os Desafios no Caminho da Educação Escolar. *Revista Pedagógica*. Vol. 17, nº 33.

Fabiano, Maria Lucia Alves. (2021). Migração infantil: aspectos e implicações para crianças e adolescentes. Em: *Cadernos do Aplicação*. 34(2). <https://doi.org/10.22456/2595-4377.111300>

Hachem, Zakia Ismail (2022). *Fronteiras na Educação: uma leitura sobre a trajetória escolar de imigrantes internacionais no Brasil, a partir do conceito de distorção idade-série*. 2022. (Tese de Doutorado em Sociologia), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.

Mota, Angela Karinne Bezerra E Santos, Mariana Cardoso Dos (2023). *Desafios e necessidades de crianças e adolescentes refugiados e migrantes no Brasil: garantindo proteção, acesso à educação e integração social*. Trabalho apresentado no GT 14. Infâncias, Adolescências e Juventudes. ANPOCS.

Núcleo Ciência Pela Infância (2014). Estudo nº 1: *O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem*. <http://www.ncpi.org.br>.

Oliveira, Tadeu E Toniati, Tania (2022). Mulheres, Crianças e Jovens na Migração Internacional no Brasil. Em: Cavalcanti, L. et al. (2022) *Relatório Anual OBMigra 2022*. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra.

Sayad, Abdelmalek (1998). *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo, Edusp.